

PORTARIA Nº 156, 21 DE SETEMBRO DE 2001

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 33 do Decreto nº 3.224, de 28 de outubro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar a Orientação Normativa que dispõe sobre transferências de aforamento, de direitos sobre benfeitorias e de direitos relativos à ocupação de imóveis da União e benfeitorias existentes.

Art. 2º A Orientação Normativa denominar-se-á "ON-GEARP-001", ficando convalidados os atos praticados a partir de 28/09/2000, em consonância com as suas disposições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ VILALVA BARROS LEITE